

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS
HUMANOS
LEI Nº 1.944, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE		
10.303.0330-2052 – Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3402-EA-00303-4471.70.0000	– Rateio	pela
Participação/Consórcio Público.....	R\$1.000,00	
3403-00000-4471.70.0000	– Rateio	pela
Participação/Consórcio Público.....	R\$1.000,00	
TOTAL.....	R\$2.000,00	

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do crédito adicional especial, referido no art. 1º desta Lei, o superávit financeiro previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Superávit financeiro:
Fonte 000..... R\$1.000,00
Fonte 303..... R\$1.000,00

Art. 3º Fica incluída a ação proposta no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021, 103º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:B2D08FA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2021. Edição 2233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>